



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 509/2025-GP.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora pública
municipal, **Sra. ENEDITE SOUSA DE OLIVEIRA,**

CONSIDERANDO o inteiro teor do **PARECER** emitido pela
ASSESSORIA JURÍDICA,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de **Licença-Prêmio** da
servidora abaixo qualificada,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI,** da Lei
Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA,** conceder **03 (três) meses** de **LICENÇA-PRÊMIO,** à servidora pública municipal, **Sra. ENEDITE SOUSA DE OLIVEIRA,** portadora do R. G. nº 000081031897-0 SESP/MA e CPF nº 363.539.223-53, Professora, com lotação na **Secretaria de Educação,** referente ao período aquisitivo de **28 de dezembro de 2017 a 01 de agosto de 2024,** no período concessivo de **1º de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025,** tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 389/2025.**

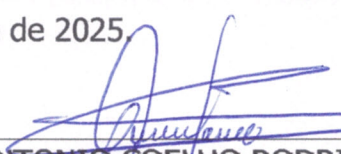
Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,** autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar à servidora ora **licenciada,** conhecimento deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do
Maranhão,** em 01 de outubro de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL